



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Ano IX - Edição nº 01159 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
29764605EFE266F83EAEBF909C2F8DDD

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- ERRATA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº007/2019.
ERRATA RESUMO DE CONTRATO Nº 0188/2019.
ERRATA RESUMO DE CONTRATO Nº 0190/2019.
- Republicação Com Correção do Edital Municipal nº. 003/2019
- DECRETO N.º 405/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cafarnaum e dá outras providências
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO DECRETO Nº. 403/2019 - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 029 de 2015 do município de Cafarnaum, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUN. SAÚDE.

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22

ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2019

Na publicação do Processo Chamamento Público do CREDENCIAMENTO nº 007/2019, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 01150 e no Diário da União Seção 3 nº 171 de 04/09/19;- **Onde se Lê:** “Valor Global de R\$385.400,00(trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)”; **Leia Se**“Valor Global de R\$337.560,00(trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais)”; **Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. R. Eduardo Barreto nº 125, Centro, Cafarnaum/BA – Jackson Aloas S. Marques – Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

ERRATA RESUMO DE CONTRATO

Na publicação do resumo de contrato Nº 0188/2019 proveniente de CREDENCIAMENTO Nº 007/2019; publicado no Diário Oficial do Município edição nº 01150 e no Diário da União Seção 3 nº 171 de 04/09/19; **Onde se lê:** “189.880,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).” **leia-se:** “202.880,00 duzentos e dois mil oitocentos e oitenta reais” – Sueli Fernandes de S. Novais – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

ERRATA RESUMO DE CONTRATO

Na publicação do resumo de contrato Nº 0190/2019 proveniente de CREDENCIAMENTO Nº 007/2019; publicado no Diário Oficial do Município edição nº 01150 e no Diário da União Seção 3 nº 171 de 04/09/19; **Onde se lê:** “182.520,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais).” **leia-se:** “121.680,00 (cento e vinte e um mil seiscientos e oitenta reais)” – Sueli Fernandes de S. Novais – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Republicação Com Correção do Edital Municipal nº. 003/2019. De 25 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. A Audiência Pública do 2º quadrimestre do ano de 2019 acontecerá no dia 30 de setembro do corrente ano.

§1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço da Câmara Municipal deste município, às 19h00min.

§2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para assistirem as apresentações e tomarem ciência do quanto determinado pelo §4º do Art. 9º, da LRF.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, 25 de setembro de 2019.

Prefeita Municipal

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO N.º 405/2019
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cafarnaum e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de xx, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público:

- a) **Titular:** Ademir Lima da Silva –Secretaria de Administração. **Suplente:** José de Souza Sena;
- c) Normanda Xavier Bastos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) Edivan Pereira Novais – Câmara Municipal de Vereadores;

II – Representantes do prestador de serviço:

- a) Jocileide Cavalcanti Lopes – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);

III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Samuel Barreto Cabral – Associação Comercial.
- b) Milson Souza Ferreira –Associação Comunitária.

IV – Representante de Entidade de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão:

Darte Cléia Soares Santana Seixas/Ana Lucia Nascimento Marques.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

- I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;
- II – Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução;

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

III – Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

IV - Aprovação final dos produtos do Plano Setorial Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público

- a) Francisco Sales dos Santos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- b) Paulo Augusto Carneiro Dourado -Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- c) Fernando de Oliveira Rocha – Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Iolanda Barbosa dos Anjos – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Representantes do prestador de serviço:

- a) Lucas César Vasconcelos – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)
- b) Idogenes Neiva da Silva- Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

Art. 5º - O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Setorial e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Setorial;

III - Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV - Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;

V - Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;

VI - Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;

VII - Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;

VIII - Aprovar os produtos elaborados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Gercivan Araújo do Nascimento
Chefe de Gabinete da Prefeita

José Carlos Cruz de Oliveira Filho
Procurador Geral do Município

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO DECRETO Nº. 403/2019
DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 029 de 2015 do município de Cafarnaum, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Cafarnaum Ba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 029 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 214 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Cássia Rejane Gomes Bastos de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Carla Suzane Araújo da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação
- III. João Francisco Barbosa Gomes - Representante do Fórum Municipal de Educação
- IV. Roberval Oliveira dos Anjos - Representante do Poder Legislativo
- V. Manoel Messias Souza Miranda – Representante do Poder Executivo
- VI. Maria da Conceição Ribeiro Santos – Presidente do CME
- VII. Siméia Rodrigues Souza Bastos – Secretária Municipal de Educação
- VIII. Valdoberto Pereira Sales – Coordenador Pedagógico.

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br